

## EDITAL Nº 21/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ  
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio do CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – CFRH, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Credenciamento de Docentes Enfermeiros(as) para o Curso Técnico em Enfermagem.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O Credenciamento de Docentes Enfermeiros(as) para o Curso Técnico em Enfermagem será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola de Saúde Pública do Paraná e Centro Formador de Recursos Humanos - ESPP/CFRH ([www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br)).

**Art. 2º.** Este Edital destina-se ao **cadastro de profissionais enfermeiros(as)** para atuarem como docentes e **supervisionar estágios no Curso Técnico em Enfermagem do CFRH**, nas 24 (vinte e quatro) turmas descentralizadas no Estado do Paraná, distribuídas nas Regionais de Saúde e municípios, conforme Anexo I.

**Art. 3º.** O credenciamento a que se refere este Edital tem por objetivo constituir um banco de profissionais enfermeiros(as) para suprir as **vagas não preenchidas** nos Editais nº 15/2019 e 16/2021 do Curso Técnico em Enfermagem, **exclusivamente para as funções a que se refere o Art.2º**, referente as seguintes disciplinas:

- Módulo II – Área Básica de Enfermagem:
  - a) Enfermagem na Saúde da Mulher - Estágio supervisionado
  - b) Enfermagem Pediátrica e Juvenil - Estágio supervisionado
  - c) Enfermagem em Saúde Coletiva I - Estágio supervisionado
  - d) Enfermagem na Saúde do Idoso - Estágio supervisionado

§ 1º. As vagas a que se destinam este Edital são as **não** supridas nos Editais nº 15/2019 e 16/2021.

§ 2º. Em caso de dúvidas, o resultado final dos Editais nº 15/2019 e 16/2021 estão disponíveis em:

Edital 15/2019:	nº	<a href="http://www.escoladesaude.pr.gov.br/2019/11/550/Edital-15-2019-Resultado-Final-Credenciamento-de-Docentes-para-o-Curso-Tecnico-em-Enfermagem.html">http://www.escoladesaude.pr.gov.br/2019/11/550/Edital-15-2019-Resultado-Final-Credenciamento-de-Docentes-para-o-Curso-Tecnico-em-Enfermagem.html</a>
--------------------	----	---

Edital nº 16/2021	<a href="http://www.escoladesaude.pr.gov.br/2021/09/609/EDITAL-No-16-2021SECRETARIA-DE-ESTADO-DA-SAUDE-DO-PARANACENTRO-FORMADOR-DE-RECURSOS-HUMANOS-CAETANO-MUNHOZ-DA-ROCHAEDITAL-DE-CREDENCIAMENTO-DE-DOCENTES.html">http://www.escoladesaude.pr.gov.br/2021/09/609/EDITAL-No-16-2021SECRETARIA-DE-ESTADO-DA-SAUDE-DO-PARANACENTRO-FORMADOR-DE-RECURSOS-HUMANOS-CAETANO-MUNHOZ-DA-ROCHAEDITAL-DE-CREDENCIAMENTO-DE-DOCENTES.html</a>
-------------------	---

**Art. 4º.** No **Anexo I** consta a distribuição das 24 turmas do curso Técnico em Enfermagem por Regionais de Saúde e municípios.

**Art. 5º.** No **Anexo II** consta a matriz curricular vigente do Curso Técnico em Enfermagem a que se refere este Edital.

**Art. 6º.** No **Anexo III** consta o cronograma do período que contempla as disciplinas especificadas no **Art. 3º**.

**Parágrafo único.** Os candidatos(as) interessados em supervisionar estágio no município de **Cascavel**, devem observar o cronograma de estágio contido no **Anexo IV**.

**Art. 7º.** O processo de credenciamento será conduzido por uma Comissão Organizadora designada pela Direção da ESPP-CFRH.

**Art. 8º.** O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:

- I. Credenciamento
- II. Análise dos credenciamentos
- III. Resultado preliminar
- IV. Recurso
- V. Resultado final
- VI. Convocação

**Art. 9º.** O credenciamento do(a) docente não estabelece vínculo empregatício ou implica obrigação da ESPP-CFRH em efetuar contratação do profissional.

**Art. 10.** Os(as) docentes selecionados serão convocados gradativamente conforme a necessidade curricular e o cronograma do curso, descrito nos Anexos III e IV.

## DA ESPECIFICAÇÃO DAS AULAS E OUTROS DADOS

**Art. 11.** Os **estágios supervisionados** a que se refere este Edital serão **ministrados todos os dias, de segunda a sexta-feira**, em blocos organizados de acordo com a matriz curricular e o cronograma do curso (Anexo II, III e IV).

**Parágrafo Único.** Os **estágios supervisionados ocorrerão no período diurno** (manhã ou tarde, das 07h00min às 12h00min ou das 13h00min às 18h00min, respectivamente). Em casos excepcionais poderão ocorrer estágios supervisionados no período noturno ou aos sábados, cujo horário dependerá da disponibilidade do campo de estágio articulado pela Docente de Referência em cada turma descentralizada.

**Art. 12.** O valor bruto a ser pago pela hora/aula será R\$ 40,00 (quarenta reais), independente da titulação do(a) docente, sendo deduzidos deste os encargos legais, tais como: Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e Imposto sobre Serviços (ISS).

**Art. 13.** O pagamento será efetuado por meio de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), de acordo com a carga horária ministrada no mês, obedecendo ao Decreto Estadual/PR nº 7.462, de 04 março de 2013.

**Art. 14.** Não haverá pagamento de auxílio-transporte ou alimentação para os(as) docentes, em qualquer momento do curso.

**Art. 15.** O(A) profissional que estiver recebendo seguro-desemprego, aposentadoria por invalidez, licença maternidade ou auxílio-doença estará impedido de ser remunerado como docente.

## DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

**Art. 16.** Poderão participar Enfermeiros(as) que atuam no serviço público federal, estadual, municipal, profissionais da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) contratada ou conveniada, profissionais da iniciativa privada e autônomos, para compor o banco de docentes para a prestação de serviços na forma estabelecida neste Edital.

**Art. 17.** É imprescindível ao(s) candidato(s) ter **disponibilidade de horário de segunda a sexta-feira conforme disposto no Art. 11 durante todo o período letivo da(s) disciplina(s) escolhida(s)**, conforme o cronograma disposto nos Anexo III e IV.

§ 1º. Os candidatos(as) interessados em supervisionar estágio no município de **Cascavel**, devem observar o cronograma de estágio contido no **Anexo IV**.

§ 2º. **Qualquer impossibilidade para atender ao disposto no Art. 17 implicará na exclusão do(a) candidato(a).**

**Art. 18.** Não serão selecionados servidores públicos que tenham sido condenados em processo administrativo ou disciplinar.

**Art. 19.** Não serão selecionados(as) docentes que possuam avaliação negativa pelo corpo discente, coordenação técnico-pedagógica ou pela Direção da ESPP/CFRH, em disciplina(s) anteriormente ministrada(s) neste curso.

## DO CREDENCIAMENTO

**Art. 20.** O período para credenciamento dos(as) candidatos(as) será de **09 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022**.

**Parágrafo Único.** Caso as vagas não sejam preenchidas, o edital permanecerá aberto até sejam supridas a necessidade do curso.

**Art. 21.** O credenciamento consiste no preenchimento do formulário eletrônico e na apresentação da documentação obrigatória, conforme descrito nos itens a seguir.

**Art. 22.** Para realizar o credenciamento, o(a) candidato(a) deverá preencher o **formulário eletrônico** "CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EDITAL nº 21/2021, disponível em: <https://retsus.ufrn.br/f/qHIBUQec>

**Art. 23.** O preenchimento do formulário de credenciamento será **exclusivamente** por meio do endereço eletrônico descrito no **Art. 22** deste Edital.

**Art. 24.** As informações prestadas no formulário de cadastro são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

**Art. 25.** O(a) docente poderá candidatar-se em **no máximo 2 (duas) disciplinas** para as quais tenha os requisitos técnicos descritos Art.30 e pela qual tenha interesse em supervisionar alunos nos campos de estágios.

**Parágrafo Único.** Para o município de Cascavel não haverá oferta de vagas para supervisionar estágio em Enfermagem na Saúde da Mulher.

**Art. 26.** O(a) docente deve cadastrar **apenas 1 (um) município** onde tem disponibilidade para supervisionar estágios, e este deve pertencer a área de abrangência da Regional de Saúde a qual pertence o município onde o(a) docente reside.

**Parágrafo Único.** Os candidatos(as) interessados em supervisionar estágio no município de **Cascavel**, devem observar o cronograma de estágio contido no **Anexo IV**.

**Art. 27.** Caso haja mais de um município indicado para o(a) mesmo(a) candidato(a), o cadastro será eliminado para os fins que se propõe este Edital.

**Parágrafo Único.** Há **exceção** para candidatos(as) que residam na área de abrangência da **2ª Regional de Saúde - Metropolitana**, que poderão selecionar até **três (3) municípios** de interesse dentro desta área de abrangência, de acordo com as turmas descentralizadas dispostas no Anexo I.

**Art. 28.** Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comprovar residência em um dos municípios que compõem a área de abrangência da Regional de Saúde onde as aulas serão ministradas.

## **DOS DOCUMENTOS**

**Art. 29.** A documentação obrigatória compreende **uma (1) cópia simples** dos seguintes documentos listados (I a X):

- I. Registro Geral (RG) – frente e verso, com data de expedição legível;
- II. CPF;
- III. Comprovante de endereço recente (últimos 90 dias);
- IV. Diploma de graduação em Enfermagem - frente e verso;
- V. Certificado ou Diploma da Pós-Graduação: Especialização, Mestrado e Doutorado (se houver). **Quando o (a) candidato(a) possuir mais de uma especialização, optar em anexar a titulação que corresponda com a disciplina escolhida;**
- VI. Histórico Escolar da Pós-Graduação (**apenas para Especialização**).

- VII. Certificado ou declaração de cursos de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 20 horas (se houver);
- VIII. Certificado de participação na Capacitação Pedagógica para Docentes da ESPP-CFRH, com carga horária mínima de 16 horas, realizadas a partir do ano de 2014 (se houver);
- IX. Comprovante de experiência profissional como **enfermeiro(a)**, em concordância com área da disciplina escolhida (se houver);
- X. Comprovante de experiência profissional como **docente** de Curso Técnico em Enfermagem (se houver).

## DA SELEÇÃO DE DOCENTES

**Art. 30.** Os critérios para seleção do(a) candidato(a) serão **a maior pontuação**, conforme critérios descritos no **§3, itens a, b, c e d**, bem como o **formulário de credenciamento preenchido corretamente e os respectivos documentos anexados em concordância com as informações prestadas**, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

**§ 1º.** Não serão analisados os credenciamentos dos docentes que não preencherem o formulário corretamente e/ou não apresentarem a documentação solicitada conforme os **Art. 28 e 29** deste Edital.

**§ 2º.** O corte de classificação para fins de seleção será pontuação igual ou maior de **3 (três) pontos**.

**§ 3º.** Para a pontuação de seleção serão seguidos os critérios apresentados nos **itens a, b, c e d** deste Edital, por disciplina, como segue:

### **a) Disciplina Enfermagem na Saúde da Mulher (exceto Cascavel) – Estágio supervisionado**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Peso<sup>1</sup></b>
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 1 (um) ano, em maternidade, nos setores: alojamento conjunto, pré-parto, parto e puerpério, centro obstétrico e nos cuidados ao recém-nascido de baixo risco.	3
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 1 (um) ano, em Unidade Básica de Saúde, na assistência à mulher, gestantes e puérperas	2
Experiência profissional comprovada como docente em curso Técnico em Enfermagem	1
Pós-Graduação: Especialização na área de Saúde da Mulher	1
Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado na área da Saúde da Mulher	1
Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde da Mulher (carga horária mínima 20h)	1
Participação na Capacitação Pedagógica do CFRH realizada a partir de 2014	1
<b>Total máximo de pontuação</b>	<b>10</b>

Nota<sup>1</sup>: Entende-se por Peso, o valor máximo de pontuação por item.

**b) Disciplina Enfermagem Pediátrica e Juvenil – Estágio supervisionado**

CRITÉRIOS	Peso <sup>1</sup>
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 1 (um) ano, em hospital, na assistência pediátrica e juvenil	3
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 1 (um) ano, em Unidade Básica de Saúde, na puericultura e atendimento a crianças e adolescentes	2
Experiência profissional comprovada como docente em curso Técnico em Enfermagem	1
Pós-Graduação: Especialização na área da pediatria/juvenil	1
Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado na área da pediatria/juvenil	1
Curso de Aperfeiçoamento na área da pediatria/juvenil (carga horária mínima 20h)	1
Participação na Capacitação Pedagógica do CFRH realizada a partir de 2014	1
<b>Total máximo de pontuação</b>	<b>10</b>

Nota<sup>1</sup>: Entende-se por Peso, o valor máximo de pontuação por item.

**c) Disciplina Enfermagem em Saúde Coletiva I – Estágio supervisionado**

CRITÉRIOS	Peso <sup>1</sup>
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 1 (um) ano na Assistência de Enfermagem em Unidade Básica de Saúde.	3
Experiência profissional comprovada como enfermeiro, superior a 1 (um) ano na gestão da Atenção Básica	1,5
Experiência profissional comprovada como docente em curso Técnico em Enfermagem	1
Pós-Graduação: Especialização na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Estratégia Saúde da Família	1,5
Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva	1
Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde Pública (carga horária mínima 20h)	1
Participação na Capacitação Pedagógica do CFRH realizada a partir de 2014	1
<b>Total máximo de pontuação</b>	<b>10</b>

Nota<sup>1</sup>: Entende-se por Peso, o valor máximo de pontuação por item.

**d) Disciplina Enfermagem na Saúde do Idoso – Estágio supervisionado**

CRITÉRIOS	Peso <sup>1</sup>
Experiência profissional superior a 1 (um) ano, <b>na área de Saúde Pública e/ou do Idoso</b>	3
Experiência profissional superior a 1 (um) ano como <b>enfermeiro(a) na área de Assistência em Enfermagem</b>	2
Experiência profissional como docente em curso Técnico em Enfermagem	1
Pós-Graduação: Especialização na área de Saúde do Idoso	1
Pós-Graduação: Mestrado ou Doutorado na área de Saúde do Idoso	1
Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde do Idoso (carga horária mínima 20h)	1
Participação na Capacitação Pedagógica do CFRH realizada a partir de 2014	1
<b>Total máximo de pontuação</b>	<b>10</b>

Nota<sup>1</sup>: Entende-se por Peso, o valor máximo de pontuação por item.

## DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

**Art. 30.** Para a pontuação, o docente deve atender aos critérios em cada disciplina escolhida, comprovando as informações prestadas no formulário de credenciamento mediante a apresentação da respectiva documentação.

**Art. 31.** Para fins de pontuação de seleção, será considerada a experiência profissional como Enfermeiro, portanto a experiência profissional como Auxiliar e ou Técnico em Enfermagem **NÃO** será considerada.

**§ 1º.** Não serão considerados cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado divergentes dos solicitados em cada disciplina deste Edital.

**§ 2º.** Não serão considerados comprovantes e ou certificados de cursos de aperfeiçoamento com carga horária inferior a 20 horas.

**§ 3º.** Não serão validados cadastros em que há divergência das informações contidas no formulário de credenciamento e na documentação apresentada.

**§ 4º.** Docentes com avaliações anteriores consideradas negativas realizadas pelo corpo discente, coordenação técnico-pedagógica ou pela Direção da ESPP-CFRH, não serão analisados, sendo estes automaticamente desclassificados.

## DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Art. 32.** Estão apresentados no quadro a seguir os critérios estabelecidos, bem como a pontuação atribuída para fins de desempate dos(as) candidatos(as) selecionados(as) após análise da documentação:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
1º Idade mais elevada
2º Possuir maior tempo de experiência profissional comprovada referente à disciplina escolhida

## DO RESULTADO PRELIMINAR

**Art. 33.** O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no credenciamento será publicado no endereço eletrônico [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br), **05 de janeiro de 2022, após as 16 horas.**

## DO RECURSO

**Art. 34.** Os recursos deverão ser impetrados **exclusivamente via e-mail: [espp-recursos@sesa.pr.gov.br](mailto:espp-recursos@sesa.pr.gov.br)**, no período de **06 a 07 de janeiro de 2022.**

## DO RESULTADO FINAL

**Art. 35.** O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no credenciamento será publicado no endereço eletrônico: [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br), no dia **08 de janeiro de 2022.**

## DO CALENDÁRIO

**Art. 36.** Este Edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPA	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidatos(as)	<b>09 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.</b> Caso as vagas não sejam preenchidas, o edital permanecerá aberto até sejam supridas a necessidade do curso.
Análise dos credenciamentos	<b>03 de janeiro a 05 de janeiro de 2022</b>
Resultado preliminar	<b>05 de janeiro de 2022, após as 16 horas</b>
Recursos	<b>06 a 07 de janeiro de 2022</b>
Resultado final	<b>08 de janeiro de 2022</b>

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no *site*: [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br)

## DA CONVOCAÇÃO

**Art. 37.** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados seguindo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade de docentes, tendo como base o cronograma do curso (ANEXO III).

**Art. 38.** A convocação do(a) candidato(a) se dará via *e-mail*, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.

**Art. 39.** O(a) candidato(a) deverá responder o recebimento do *e-mail* de convocação em um prazo de até 48 horas (dois dias).

**Art. 40.** A não manifestação implicará em desclassificação e convocação do(a) próximo(a) candidato(a).

**Parágrafo Único.** A realização deste trabalho nos processos formativos no CFRH não gera qualquer vínculo empregatício nem demais responsabilidades constantes na legislação trabalhista – Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**Art. 41.** O CFRH, objetivando a garantia da qualidade da formação técnico-profissionalizante de seus alunos, realizará o acompanhamento e avaliação da prestação deste serviço durante todo o curso.



## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 42.** A ESPP-CFRH poderá adiar, revogar ou anular a seleção, na forma da lei, sem que caiba aos(as) candidatos(as) às vagas de docentes qualquer direito de reembolso, indenização ou compensação.

**Art. 43.** Não serão aceitos cadastros ou inscrições via fax, *e-mail* ou outra via que não seja especificada neste Edital.

**Art. 44.** A realização do credenciamento pelo(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação das condições do processo de seleção estabelecido neste Edital.

**Art. 45.** Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste instrumento.

**Art. 46.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de dezembro de 2021.



---

Edevar Daniel  
Diretor/ESPP/CFRH

## ANEXO I

### CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS POR REGIONAL DE SAÚDE E MUNICÍPIOS

REGIONAL DE SAÚDE (RS)	MUNICÍPIO
1ª RS – Paranaguá	Paranaguá
2ª RS – Metropolitana	Curitiba
	Araucária
	Campo Largo
3ª RS - Ponta Grossa	Ponta Grossa
5ª RS – Guarapuava	Guarapuava
6ª RS - União da Vitória	União da Vitória
7ª RS - Pato Branco	Pato Branco
8ª RS - Francisco Beltrão	Francisco Beltrão
9ª RS - Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu
10ª RS - Cascavel	Cascavel – Turma I
	Cascavel – Turma II
11ª RS - Campo Mourão	Campo Mourão
12ª RS – Umuarama	Umuarama
13ª RS – Cianorte	Cianorte
14ª RS – Paranavaí	Paranavaí
15ª RS - Maringá	Maringá – Turma I
	Maringá – Turma II
16ª RS – Apucarana	Apucarana
17ª RS – Londrina	Cambé
18ª RS - Cornélio Procópio	Cornélio Procópio
19ª RS – Jacarezinho	Tomazina
20ª RS – Toledo	Guaira
21ª RS - Telêmaco Borba	Telêmaco Borba

## ANEXO II

### MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

<b>MÓDULO I - Área Básica de Saúde</b>					
<b>Bloco Temático</b>	<b>Área de Conhecimento / Disciplinas</b>	<b>T<sup>1</sup></b>	<b>P<sup>1</sup></b>	<b>ES<sup>3</sup></b>	<b>Total</b>
Organização do processo de trabalho e suas especificidades no âmbito da atenção à Saúde	Introdução à Saúde Coletiva	40	04	-	44
	Ecologia, Meio Ambiente e sua relação com a Saúde	28	04	-	32
	Noções de Primeiros Socorros	20	12	-	32
	Introdução à Informática em Saúde	-	08	-	08
<b>Carga horária:</b>		<b>88</b>	<b>28</b>	<b>-</b>	<b>116</b>
<b>MÓDULO II - Área Básica de Enfermagem</b>					
<b>Bloco Temático</b>	<b>Área de Conhecimento / Disciplinas</b>	<b>T<sup>1</sup></b>	<b>P<sup>2</sup></b>	<b>ES<sup>3</sup></b>	<b>Total</b>
Organização do Processo do Trabalho em Enfermagem I	História do Processo de Trabalho na Enfermagem	32	-	-	32
	Relações Humanas, Ética e Bioética	40	-	-	40
	Introdução aos Cuidados em Enfermagem	120	60	120	300
	Segurança do Paciente e Biossegurança	40	-	-	40
Assistência à Saúde Coletiva	Enfermagem em Saúde Coletiva I	100	20	90	210
Assistência em Saúde Mental	Enfermagem em Saúde Mental	40	-	-	40
Assistência em Saúde a Clientes / Pacientes em Tratamento Clínico-Cirúrgico	Enfermagem Médica	60	-	45	105
	Enfermagem Cirúrgica	40	-	45	85
Assistência de Enfermagem nas Diversas Fases da Vida	Enfermagem na Saúde da Mulher	40	-	60	100
	Enfermagem Pediátrica e Juvenil	60	-	60	120
	Enfermagem na Saúde do Idoso	48	-	20	68
	Enfermagem na Saúde do Homem	12	-	-	12
<b>Carga horária:</b>		<b>632</b>	<b>80</b>	<b>440</b>	<b>1152</b>
<b>MÓDULO III - Área Específica de Enfermagem</b>					
<b>Bloco Temático</b>	<b>Área de Conhecimento / Disciplinas</b>	<b>T<sup>1</sup></b>	<b>P<sup>2</sup></b>	<b>ES<sup>3</sup></b>	<b>Total</b>
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	Princípios de Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	40	20	10	70
	Educação em Saúde	20	20	-	40
Assistência em Saúde Coletiva	Enfermagem em Saúde Coletiva II	60	-	50	110
Assistência a Clientes / Pacientes em Situações de Emergência e Urgência	Enfermagem em Urgência e Emergência	60	12	40	112
Assistência a Pacientes em Estado Grave	Cuidados de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave	120	20	60	200
<b>Carga horária:</b>		<b>300</b>	<b>72</b>	<b>160</b>	<b>532</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DA HABILITAÇÃO:</b>		<b>1020</b>	<b>180</b>	<b>600</b>	<b>1800</b>

Nota<sup>1</sup>: Carga horária de aulas Teóricas

Nota<sup>2</sup>: Carga horária de aulas Práticas

Nota<sup>3</sup>: Carga horária de Estágio Supervisionado

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

MÓDULO	DISCIPLINA	CRONOGRAMA
II	Enfermagem em Saúde Coletiva I (estágio na área da Atenção Primária)	01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2022
	Enfermagem na Saúde da Mulher (estágio na área hospitalar)	08 a 24 de março de 2022
	Enfermagem Pediátrica e Juvenil (estágio na área hospitalar)	25 de março a 12 de abril de 2022
	Enfermagem na Saúde do Idoso)	18 de abril a 26 de abril de 2022

### ANEXO IV

#### CRONOGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO – CASCAVEL

MÓDULO	DISCIPLINA	CRONOGRAMA
II	Enfermagem Pediátrica e Juvenil (estágio na área hospitalar)	07 de março de 2022 a 22 de março de 2022
	Enfermagem em Saúde Coletiva I (estágio na área da Atenção Primária)	04 de abril de 2022 a 02 de maio de 2022
	Enfermagem na Saúde do Idoso	05 de maio a 11 de maio de 2022